



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 5.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.12.361.0006.2026 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00105

5.000,00

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

5.000,00

---

5.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.12.361.0006.2027 PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00114

5.000,00

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

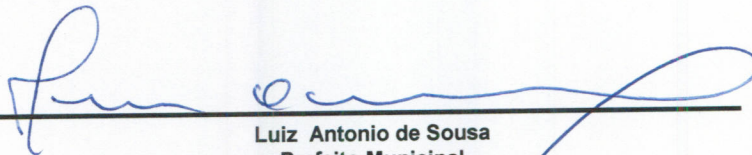
5.000,00

---

5.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 26 de Agosto de 2021



---

Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal